




ÉTICAVIVA

INTEGRIDADE NO DIA A DIA

REGISTRO DE FREQUÊNCIA - ATESTADO MÉDICO

Tício foi ao médico durante seu expediente de 8h diárias. Acontece que ele já ultrapassou o limite de 44h para a dispensa de compensação referente a consultas médicas.

O que ele deve fazer?

-  Registrar no SIGRH a ocorrência de atestado médico de comparecimento.
-  Registrar no SiGRH a ocorrência de atestado médico de comparecimento com compensação.
-  Registrar no SIGRH a ocorrência de licença para tratamento da própria saúde.



Se o limite para dispensa de compensação for ultrapassado, o registro no SIGRH deve ser feito como “atestado médico de comparecimento com compensação”.

Limites para dispensa de compensação de consultas médicas, por jornada de trabalho, no ano:

8h diárias - 44h

6h diárias - 33h

4h diárias - 22h

Fonte:

Art. 13 da Instrução Normativa nº 2, de 12 de setembro de 2018-Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas.

Conhece uma situação com dilema ético?

Envie sua sugestão pelo Fala.Br!

